



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo: 180001095/2020	Data: 06/10/2020	Rubrica:	Folhas
---------------------------------	-------------------------	-----------------	---------------

Termo Aditivo nº07/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO. DE NITERÓI, PELA SECRETARIA EXECUTIVA, E A L F GOMES COMERCIO E SERVIÇO ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria Executiva, inscrito no CNPJ sob o nº 285417480001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987 6º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sra Mariane Thamsten de Castro designada pela portaria nº584/2021, e a empresa LF Gomes Comercio e Serviços ME, inscrita no CNPJ.nº 14204043/2021, situada na Travessa nova de Azevedo Bairro. Neves, Cidade São Gonçalo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Leandro Ferreira Gomes, Casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº 13225959IFP RJ inscrito(a) no CPF sob o nº 14204043/2021, residente e domiciliado(a) na Trav. Jose Ladeira 410 Fonseca, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº03/2021**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 180001876/2021 e 180001095/2020 e no edital de licitação nº008/2019 , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº003/2019, relativo à prestação de serviços de Buffet, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993. *a*



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo: 180001095/2020	Data: 06/10/2020	Rubrica:	Folhas
---------------------------------	-------------------------	-----------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 05 de dezembro de 2021, (dando-se ao contrato o prazo total de 3(anos)).

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A CONTRATADA não renuncia ao reajuste, solicitando posteriormente como correção do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021/2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 100.104.122.0144.4187

Nota de Empenho: 002448

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 461.077,50 (quatrocentos e sessenta e hum mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), em parcelas mensais e sucessivas, conforme a utilização do contrato, cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 153.692,50 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 461.077,50



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo: 180001095/2020	Data: 06/10/2020	Rubrica:	Folhas
---------------------------------	-------------------------	-----------------	---------------

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói 05 de dezembro de 2021 .

Mariane Thamsten
Chefe de Gabinete do Prefeito

L F Gomes Comercio e Serviços
Cnpj. 14204043/0001-01

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: